



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Coronel Barros**

*Administração 2013 - 2016*

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

29 de abril de 2014

LEI Nº 1.756, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

Revoga Lei nº 1.012 de 13 de dezembro de 2006, que institui nova gratificação aos integrantes do Sistema de Controle Interno.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 1.012 de 13 de dezembro de 2006, que institui nova gratificação aos integrantes do Sistema de Controle Interno.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 29 de abril de 2014.

  
Sênio Reinóldo Kirst  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Gelson Antônio Worst  
Assessor Financeiro